



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 602/18

DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89**, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da **48ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha**, a ser realizada nos dias **28, 29 e 30 do mês de setembro do corrente ano**.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do município, devendo ser paga em **03 (três) parcelas: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 17 de julho, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 17 de agosto, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 17 de setembro do ano em curso.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
Presidente